

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO  
GRUPO BASF**

CNPJ/MF 74.244.344/0001-82

NIRE 35.400.024.160

**Anexo V**

**À Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva nº 10/2020**

Realizada em 30 de setembro de 2020

**POLÍTICA DE GESTÃO DE MODIFICAÇÕES OU  
LANÇAMENTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

## SUMÁRIO

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 – ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>4 – ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
4.1 – Em relação ao ambiente externo .....	4
4.2 – Em relação ao sistema de controle interno adotado .....	4
4.3 – Em relação a estrutura organizacional .....	4
<b>5 – AVALIAÇÃO DE IMPACTO E CONTROLE .....</b>	<b>5</b>
<b>6 – DIVULGAÇÃO E REVISÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>6</b>



## **1 – INTRODUÇÃO**

A política de identificação prévia dos riscos inerentes a modificações relevantes em produtos e serviços existentes, bem como aos seus lançamentos, da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo do Grupo BASF**, foi desenvolvida considerando o porte, complexidade e perfil de risco simplificado, compatível com o enquadramento no segmento 5 (S5), de “Capital e Empréstimo”.

A Diretoria é responsável pelas informações contidas na política, em cumprimento às exigências das Resoluções nº 4.557/17 e nº 4.606/17, ambas do Conselho Monetário Nacional.

## **2 – OBJETIVO**

A Política tem como objetivo estabelecer os critérios, responsabilidades, competências, orientar quanto aos procedimentos a serem adotados para identificar, analisar as mudanças significativas, documentar e avaliar previamente os riscos associados ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como, as modificações relevantes dos já existentes.

Visa prover a CrediBASF de informações seguras, atualizadas para um adequado gerenciamento de risco operacional (controles internos, aumento de cooperados, divulgação de informações, materiais de propaganda, utilização de novas tecnologias, mudanças na gestão administrativa, na equipe, contratos, práticas comerciais), a fim de evitar futuros transtornos legais que impactem no funcionamento e na imagem da Cooperativa.

## **3 – ABRANGÊNCIA**

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar, mitigar a identificação prévia dos riscos inerentes a modificações relevantes em produtos, serviços já existentes; e também, aos novos lançamentos.



#### **4 – ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**

A administração da Cooperativa deverá constantemente acompanhar as mudanças que poderão afetar, de forma significativa, os objetivos da Cooperativa, planejar antecipadamente, plano de ação para identificar e tratar as informações que indicam novos riscos não abordados.

##### **4.1 – Em relação ao ambiente externo**

A Cooperativa irá acompanhar, avaliar e mitigar os riscos decorrentes de mudanças no ambiente externo (órgãos reguladores, econômico) nos quais a Cooperativa opera, tais como:

- a) Exigências de normas regulatórias;
- b) Concorrentes e modificações em quesitos operacionais.

##### **4.2 – Em relação ao sistema de controle interno adotado**

O diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos da Cooperativa avalia, gerencia e monitora periodicamente, a adequação dos controles gerenciais para o bom funcionamento regular da Instituição.

Em seu processo de gerenciamento também deverá estar pautado a identificação e avaliação prévia dos potenciais riscos inerentes a modificações relevantes decorrentes de alterações na linha de negócios (desenvolvimento de novos produtos ou serviços, bem como, as alterações significativas nos produtos já existentes), que impactam na estrutura dos controles internos, sistema tecnológico, operacional, legais, imagem, atendimento aos cooperados e outros.

##### **4.3 – Em relação a estrutura organizacional**

Identificação prévia dos riscos inerentes decorrentes de mudanças na administração da CrediBASF (Diretoria, funcionários, prestadores de serviços relevantes, estrutura e cultura organizacional).



## **5 – AVALIAÇÃO DE IMPACTO E CONTROLE**

No lançamento de novos produtos e serviços deverá ser avaliado previamente, os impactos legais (cláusula contratual), de imagem (responsabilidade socioambiental / lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo), técnicos e tributários em relação a legislação atual (impostos, alíquota e prazo de recolhimento).

Também, deverão ser considerados a avaliação de eventuais impactos relacionados ao atendimento de cooperados, necessidade de segregação de funções e acesso a sistemas.

**Nota:** Previamente ao lançamento de novos produtos e serviços, deverão ser avaliados os fatores de riscos associados e o impacto no relacionamento com cooperados ou usuários (divulgação, prestação de informações, materiais de publicidade / propaganda e contratos).

Os objetivos de controle envolvem:

- a) Analisar, avaliar e assegurar a viabilidade de lançamentos de novos produtos, serviços conforme as determinações do órgão regulador;
- b) Avaliar ou reavaliar os processos de gerenciamento de riscos, sempre que houver alterações nos produtos e serviços;
- c) Analisar, verificar os procedimentos, controles elaborados em relação aos novos produtos e serviços (compliance), em relação as políticas, gerenciamento, imagem da CrediBASF, risco de conduta no relacionamento com os cooperados e usuários.

## **6 – DIVULGAÇÃO E REVISÃO**

A política aprovada pela Diretoria, está sendo comunicada para os funcionários e prestadores de serviços relevantes para o necessário cumprimento, de forma a promover a disseminação da cultura na Cooperativa.

A publicação está no site da cooperativa, bem como salvo na rede da Cooperativa.



A política deverá ser revisada, com frequência mínima de 2 (dois) anos, ou se houver mudança significativa, sendo aprovada pela Diretoria e registrada em ata de reunião.

## **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Diretoria será responsável pela aprovação de lançamento de um novo produto, serviço ou alteração relevante que envolva riscos.

O diretor responsável pela estrutura do gerenciamento contínuo de riscos irá acompanhar todo o processo de lançamento de novo produto ou serviço, alteração significativa, que deverá estar munida de documentos de aprovação técnica, legal; e se necessário do parecer jurídico.

A implementação de novos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas, deverão ser monitorados para identificar quaisquer desvios significantes, em relação ao perfil de risco estabelecido ou outros riscos não abordados.

A Diretoria, quando necessário, fica responsável pela autorização às exceções da presente política e aos procedimentos estabelecidos.

Os controles, os registros em atas da Diretoria, bem como, a política que trata dos critérios, avaliação, gerenciamento e monitoramento será arquivada na Cooperativa e ficará à disposição aos órgãos de fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos.